

Suplemento VII ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	e. Serviços de Testes e Análises Técnicas (CPC8676) Serviços de Testes de Carga (CPC7490)
Compromissos Específicos	<p>É permitido às instituições de inspeção de Macau, desde que sejam reconhecidas por entidades competentes designadas pelo Governo da RAEM e que tenham capacidade para inspeccionar os produtos sujeitos ao CCC, desenvolver cooperação, na área do Sistema de Certificação Compulsiva de Produtos da China (CCC), com instituições designadas pelo Interior da China. A cooperação referida tem o objectivo de efectuar as tarefas de inspeção CCC a determinados produtos, a título experimental, constantes do catálogo do CCC e que tenham passado por qualquer transformação em Macau (isto é, o estabelecimento de transformação dos produtos situa-se na fronteira de Macau). O processo concreto de cooperação será conduzido de acordo com o disposto nas «Regras relativas à Certificação e Acreditação da República Popular da China».</p>

Suplemento VIII ao Acordo (Texto Complementar)

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	e. Serviços de Testes e Análises Técnicas (CPC8676) Serviços de Testes de Carga (CPC7490)
Compromissos Específicos	É permitido alargar, com base no Suplemento VII ao Acordo, para todos os produtos existentes, que tenham sido sujeitos a qualquer transformação em Macau e ao Sistema de Certificação Obrigatória de Produtos da China (CCC), o âmbito de produtos necessários à inspeção e certificação, ao abrigo do CCC, feita pelas instituições de inspeção de Macau, reconhecidas por entidades competentes nomeadas pelo Governo da RAEM como idóneas para proceder ao teste daqueles produtos.